EDITAL FAP Nº 01/2011

O Diretor do Centro de Educação Superior do Oeste - UDESC, com vistas à chamada para a seleção do Fundo de Apoio a Pesquisa – FAP, sob a Coordenação da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DIRPPG RESOLVE baixar o presente edital.

1. DA CLIENTELA / OBJETIVOS

1.1. O Fundo de Apoio a Pesquisa – FAP é o subsídio anual definido no orçamento do CEO pelo Conselho de Centro e concedido ao projeto de pesquisa que esteja aprovado em todas as instâncias do Centro.

1.2. O Fundo de Apoio a Pesquisa – FAP, é um programa com o objetivo geral voltado para o desenvolvimento da pesquisa a fim de consolidá-la no âmbito do CEO – UDESC e estimular os professores efetivos a desenvolverem actividades de pesquisa científica, tecnológica, profissional e artística-cultural.

2. DA VIGÊNCIA DOS RECURSOS

2.1. A vigência dos recursos será até 31 de novembro de 2011, data na qual se encerra os pedidos de aquisições através de licitação/compra direta no âmbito da UDESC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de 25/05/11 até 27/06/11 mediante entrega dos anexos I (sugere-se o proponente entregar o anexo II já na inscrição).

4. DOS COMPROMISSOS.

4.1. Para concorrer aos recursos do FAP, o professor efetivo deverá ser o coordenador principal em um grupo de pesquisa do CEO certificado pela UDESC e ter seu projeto de pesquisa aprovado em todas as instâncias do CEO até a data final das inscrições.

4.2. Entregar após divulgação dos selecionados, a(s) rubrica(s) ***(Material de consumo, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Diárias, Passagens e locomoção no País)*** na(s) qual(is) devem ser alocados os respectivos recursos destinados para cada projeto, conforme anexo II. O pagamento de diárias e passagens será exclusivamente para servidores da UDESC em efetivo exercício, devidamente contemplados na atividade de pesquisa. Não será permitida a utilização de recursos do FAP para o pagamento de despesas com passagens e diárias para a apresentação de trabalhos científicos em congressos e eventos.

4.3. Havendo solicitação de compra de material de consumo, o coordenador do projeto deverá apresentar a Direção de Pesquisa do CEO, uma descrição detalhada com o valor de cada item a ser adquirido, conforme anexo II.

4.4. O coordenador deverá apresentar orçamentos (três orçamentos) quando for solicitado pelo setor de compra do CEO.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.

5.1. O valor dos recursos destinados ao FAP será de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
5.2. O valor máximo a ser solicitado por projeto de pesquisa será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
5.3. Havendo demanda maior que os recursos destinados, a comissão de pesquisa se reunirá para realizar a seleção e fazer a readequação dos orçamentos com o respectivo projeto.
5.4. No caso em que o professor coordenador do Projeto de Pesquisa não utilize a totalidade dos recursos destinados, a Comissão de Pesquisa redistribuirá os recursos.
5.5 Para rubrica de Diárias o limite por Professor Coordenador será de R$ 500,00.

6. DO CANCELAMENTO.

6.1. O cancelamento dos recursos poderá ser solicitado a qualquer momento mediante apresentação de oficio assinado pelo coordenador do projeto e protocolado na Direção de Pesquisa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Pesquisa do CEO.

Chapecó, 25 de maio de 2011.

Luciano Emílio Hack
Diretor Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, coordenador do projeto de pesquisa _____, registrado no Centro de Educação Superior do Oeste sob o Nº _____, venho pelo presente solicitar inscrição junto a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, a fim de concorrer aos recursos do Edital FAP 01/2011.

ANEXO II

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Nome do Projeto:
Coordenador:

Pessoa Física

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

Materiais de Consumo

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

Pessoa Jurídica

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Centro de Educação Superior do Oeste

Diárias

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			

Passagens e Locomoção

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL
TOTAL			